



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONCIDADE NATAL**

**ATA SUMÁRIA REFERENTE À REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DO CONCIDADE NATAL DE 08 DE MAIO DE 2017**

PAUTA:

- a) Posse dos novos conselheiros;
- b) Informes gerais;
- c) Aprovação da ata referente a reunião ordinária do dia 06 de março de 2017;
- b) Apresentação, apreciação e votação do relatório e Minuta de Lei referente ao Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB.

1 Aos oito dias do mês de maio aconteceu a primeira reunião extraordinária do Concidade
2 Natal do ano de 2017, no auditório da nova sede da SEHARPE e PGM, localizado a
3 Rua Princesa Isabel, nº 799, Centro, Natal-RN. A reunião teve início às 14h32, em 2ª
4 chamada e foi presidida pelo Sr. Albert Josué Neto, vice-presidente. A reunião contou
5 com a presença dos conselheiros: Albert Josué Neto – SEHARPE, Cássia Bulhões de
6 Souza – PGM, Antônio Jânio Fernandes – UERN, Aparecida França – ARSBAN, Carlos
7 Magno de Oliveira – SMS, Carlson Geraldo Correia Gomes – SEHARPE, Débora
8 Guedes de Carvalho – ARSBAN, Fábio Ricardo Silva Góis – ARSBAN, Francisco
9 Constantino Sobrinho, Pedro Fagundes e Maria Helena – Representantes territoriais,
10 George Câmara de Souza – SME, Márcia Aparecida Sousa da Silva – SEMPLA, Maria
11 Florésia Pessoa Souza e Silva – SEMURB, Maria José Medeiros – SEMTAS, Pedro
12 Celestino Dantas Júnior– ARSBAN, Márcia Aparecida e Maria de Fátima Abrantes –
13 SEMPLA, Ney Lopes Júnior – CMNAT, Rosa de Fátima Soares de Souza – SEHARPE,
14 Sérgio Azevedo – FIERN e Wilkinson Tardelly N. de Paiva – SETUR. Sr. Albert Josué
15 abriu a reunião dando as boas vindas aos presentes e anunciando a posse dos novos
16 conselheiros titulares, presentes: Cid Augusto Escóssia de Oliveira (SEMOV) e Ivan Rui
17 Lopes de Albuquerque (SINSENAT). Na sequência, o vice-presidente apresenta a pauta
18 dos trabalhos, composta por a) Posse de novos membros; b) Informes gerais; b)
19 Aprovação da Ata da Reunião Ordinária do dia 06 de março de 2017 e c) Apresentação,
20 apreciação e votação do relatório e Minuta de Lei referente ao Plano Municipal de
21 Saneamento Básico – PMSB. Após a posse dos novos membros e aprovação da ata,
22 Josué Neto faz um breve histórico do processo de construção do plano e da política de
23 Saneamento Básico de Natal, coordenado pela Dra. Nadja, responsável pela empresa
24 Start Consultoria. Ele explica que foi dado um prazo máximo para a construção desse



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONCIDADE NATAL**

25 trabalho até 31 de dezembro deste ano, e o que falta é apenas o trâmite interno a nível
26 municipal. Em seguida, passa a palavra para Fábio Góis, conselheiro e representante
27 da Arsban que acompanhou todo o processo de construção do PMSB. Fábio explica
28 que a política, que hoje é foco da discussão, foi produzida respeitando os princípios
29 nacionais e que o Plano abrangerá todo o município de Natal. Fábio Góis explica que
30 hoje a Urbana trata dos resíduos sólidos e a SEMOV das obras públicas, e que o plano
31 integrará tudo isso. Ele relata que a política desenvolvida segue os princípios:
32 Transparência pública; respeito ao ser humano e aos direitos universais; gestão
33 democrática; respeito ambiental, natural e a legislação incidente; harmonia entre os
34 poderes constituídos ao progresso e às leis reguladoras; e vontade popular. Após este
35 preâmbulo, Fábio Góis faz a apresentação da minuta de Lei, apontando o que a
36 comissão do Concidade sugeriu de alteração para referida minuta e abre espaço para
37 as colocações da plenária. A conselheira Márcia Aparecida sugere que seja feita a
38 correção no artigo 11, utilizando o termo “por pessoa jurídica”. Fábio Góis apresenta a
39 composição do Comitê Gestor na proposta e nesse contexto Aparecida França diz que
40 o conselho gestor deve primar pela democratização em termos de gestão. Com a
41 palavra Josué Neto solicita a plenária que seja organizada a forma de votação, então o
42 grupo decide pelas inscrições e destaques dos artigos e posterior votação. Antônio
43 Jânio, com a palavra aponta que o texto é omissivo para casos em que o sujeito busca
44 realizar ações de sustentabilidade e sugere que na Lei preveja tais situações. Com a
45 palavra, o conselheiro Sérgio Azevedo observa que o grupo suprimiu o papel das
46 empresas privadas no Saneamento Público. É preciso entender que a iniciativa privada
47 deve participar da gestão do sistema sanitário. Dra. Cássia Bulhões, com a palavra,
48 aponta que, com relação ao Conselho Gestor, a SEMSUR possui mais característica
49 para participar dele do que a Secretaria Municipal de educação, como consta na
50 proposta atual. Soraya Godeiro, com a palavra, observa que hoje o gasto com a saúde
51 em medidas curativas é superior aos gastos com medidas preventivas e que o PMSB se
52 configura neste plano da prevenção. Ela sugere que o plano não seja votado nesta
53 data, uma vez que o Sinsinat está estudando o documento. Josué Neto explica que a
54 documentação foi disponibilizada com a antecedência regimental necessária para que
55 se possa fazer a votação nesta data e que a mudança da votação só deve se dar com a
56 anuência de toda a plenária. Carlos Magno, com a palavra, volta à questão da
57 participação da SEMSUR no Conselho Gestor, dizendo achar pertinente, mas que nisso



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONCIDADE NATAL**

58 não se retire a Educação, uma vez que esta secretaria tem muito a colaborar nesse
59 processo. A plenária parte para votação das propostas, sendo a primeira referente a
60 participação da SEMPLA como gestora no processo, no art. 8º. O texto aprovado fica da
61 seguinte forma: “Fica criado o Comitê Gestor em Saneamento Básico, com a
62 competência de executar a Política Municipal de Saneamento Básico sob a presidência
63 da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA, que distribuirá as ações, obras e
64 serviços de forma transdisciplinar a todas as Secretarias e órgãos da Administração
65 Municipal respeitada as suas competências”. [...] §2º. O Comitê Gestor em Saneamento
66 Básico será responsável pela coordenação do Plano Municipal de Saneamento Básico
67 – PMSB de Natal. No Art. 9º, Inciso VIII – as “regiões administrativas” são substituídas
68 pelo termo “bairros”. No Art. 11 os conselheiros sugerem e votam por alterações nos
69 incisos. No Inciso I, a substituição do órgão central de execução e planejamento
70 responsável, da “Secretaria Adjunta de Gestão e Planejamento em Saneamento Básico”
71 pelo “Comitê Gestor Municipal de Saneamento Básico do Natal”. No Inciso III, mudança
72 na redação: substituição do termo “órgão responsável pela centralização das ações,
73 por” “órgãos responsáveis pelas ações de controle social”, retirando “representada no
74 município pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico – COMSAB” e substituindo
75 ‘por “definidos no Art, 18 (20) desta Lei”. No Inciso IV, a comissão sugere e a plenária
76 acata a inserção do termo “prestadores de serviço públicos de saneamento básico” e a
77 retirada da frase “bem como as empresas privadas com a mesma finalidade”. No art. 12
78 a plenária aprova a inserção da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR,
79 no conselho gestor do PMSB. Finalmente, no art. 37 os conselheiros sugerem e
80 aprovam a inserção do dispositivo “Que ao munícipe que desenvolva ações que
81 contribuam para a redução do quantitativo de resíduos sólidos, seja garantido algum
82 fomento por meio de projetos a ser regulamentado em Decreto”, baseado na
83 observação feita pelo conselheiro Antônio Jânio (UERN). As demais sugestões de
84 ajustes na redação, feita pela comissão, são acatadas pela plenária. Após a aprovação
85 da redação final da minuta, Albert Josué, com a palavra, explica que o material seguirá
86 para a Secretaria Municipal de Governo para providências de envio à PGM e depois à
87 Câmara Municipal de Vereadores. Agradece a presença de todos e encerra a reunião
88 às 16h45.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONCIDADE NATAL

Conselheiros titulares e suplentes presentes	
Albert Josuá Neto – SEHARPE	
Cássia Bulhões de Souza – PGM	
Antônio Jânio Fernandes – UERN	
Aparecida França – ARSBAN	
Carlos Magno de Oliveira – SMS	
Carlson Geraldo Correia Gomes – SEHARPE	
Cid Augusto Escóssia de Oliveira (SEMOV)	
Débora Guedes de Carvalho – ARSBAN	
Fábio Ricardo Silva Góis – ARSBAN	
Francisco Constantino Sobrinho – Representante territorial	
George Câmara de Souza – SME	
Ivan Rui Lopes de Albuquerque (SINSENAT)	
Márcia Aparecida Sousa da Silva – SEMPLA	
Maria Florésia Pessoa Souza e Silva – SEMURB	
Maria Helena - Representante territorial	
Maria José Medeiros – SEMTAS	
Ney Lopes Júnior - CMNAT	
Pedro Fagundes - Representante territorial	
Pedro Celestino Dantas Júnior– ARSBAN	
Rosa de Fátima Soares de Souza – SEHARPE	
Sérgio Azevedo – FIERN	
Wilkinson Tardelly N. de Paiva – SETUR	

Albert Josuá Neto
Vice-presidente do Concidade Natal

Juliana Rocha de Azevedo da Costa
Secretária Executiva do Concidade Natal